Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete do Vereador Sérgio Ricardo Gama (Kamu)

C.M.A.R.
Proc. nº_6226/2017_
Folha _____01_____

Rubrica

PROJETO DE LEI 079 / 2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NA ESCOLA, COM O OBJETIVO DE FORNECER AO ALUNO INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal do Legislativo na Escola, com o objetivo de fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo Municipal, a ser realizada na segunda semana do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal do Legislativo na Escola deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Durante a Semana do Legislativo na Escola, os vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis poderão visitar Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A visita deverá ser agendada com, no mínimo 48 horas de antecedência, com a direção da Unidade Escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A intenção do presente projeto é despertar nas crianças e adolescentes o interesse pela atuação legislativa municipal. Como é de conhecimento publico e notório, a atual legislatura tem por intenção aproximar cada vez mais a população dos trabalhos realizados cotidianamente na câmara municipal, de tal maneira que o presente projeto vem de encontro com essa nova perspectiva de atuação desta casa legislativa.

É de suma importância que meios sejam criados para que cada vez mais a população tenha conhecimento de seus direitos e deveres, pois cidadãos conscientizados são instrumentos de uma democracia plena e justa, ou seja, as Câmaras Municipais devem contribuir e trazer os cidadãos para dentro dos seus espaços e a melhor forma de fazer isso é ensinar as crianças, despertar neles este interesse.

C.M.A.R.
Proc. nº_6226/2017_
Folha _____02_____

Rubrica

Face ao exposto, apresentamos a esta Casa de Leis o presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores.

Angra dos Reis, 18 de Agosto de 2017

Sérgio Ricardo Gama (Kamu)
Vereador - PSB